

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO / MT

PLANO DE TRABALHO 2019



Setembro/2018

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
MEMBROS DO III PLENÁRIO	4
1. OBJETIVOS DO CRP – 18ª REGIÃO	5
2. POLÍTICAS DE GESTÃO	6
2.1. PLENÁRIAS	6
2.2. DIRETORIA	6
2.2.1. Presidência e Vice-presidência	7
2.2.2. Secretaria	7
2.2.3. Tesouraria.....	8
3. POLÍTICAS DO SISTEMA	9
3.1. COMISSÕES PERMANENTES	10
3.1.1. Comissão de Orientação e Fiscalização – COF	10
3.1.2. Comissão de Tomada de Contas – CTC	11
3.1.3. Comissão de Orientação e Ética – COE	11
3.2. COMISSÕES TEMÁTICAS	12
3.2.1. Comissão de Assistência Social – CAS	13
3.2.2. Comissão de Avaliação Psicológica – CAP	13
3.2.3. Comissão de Direitos Humanos e Políticas Públicas – CDHPP	14
3.2.4. Comissão de Educação – CE	16
3.2.5. Comissão de Psicologia Diversidade de Gênero Sexual	16
3.2.6. Comissão de Psicologia e Relações Étnico-Raciais	18
3.2.6. Comissão de Psicologia Jurídica – CPJ	19
3.2.7. Comissão de Saúde – CS	19
3.3. CREPOP – CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS	20
3.3.1. Objetivos	20
4. ORÇAMENTO	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

APRESENTAÇÃO

O Plano de Trabalho para o exercício do ano 2019 trata-se de uma construção coletiva desse plenário, considerando as diretrizes do IX Congresso Nacional de Psicologia, bem como as demandas e avaliação das ações desenvolvidas ao longo do ano de 2018.

De maneira geral, o plano propõe diversos objetivos que buscam aprimorar as ações desenvolvidas, ao mesmo tempo em que acentua o processo de fortalecimento e interiorização do conselho. Assim, mantivemos as ações do plano divididas em duas frentes: 1) políticas do sistema e 2) políticas de gestão.

As políticas de gestão dizem respeito a organização deliberativa do CRP, bem como as ações a serem desenvolvidas pela diretoria e as ações de secretaria e tesouraria enquanto instâncias organizacionais, incluindo aqui as ações da Comissão de Licitação e Patrimônio.

Em relação às políticas do sistema, trabalhar-se-á com as comissões permanentes (Comissão de Ética, de Orientação e Fiscalização e Tomada de Contas) e as comissões temáticas nos seguintes eixos: Comissão de Assistência Social, Comissão de Avaliação Psicológica, Comissão de Direitos Humanos e Políticas Públicas, Comissão de Educação, Comissão de Psicologia e Diversidade de Gênero e Sexual, Comissão de Psicologia Relações Étnico-Raciais, Comissão de Saúde e Comissão de Psicologia Jurídica. Além das ações do Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas.

O plano se configura como um norteador das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano pelo CRP, todavia, não trata-se de um instrumento de trabalho rígido, abrindo-se às possibilidades de ações aqui não contempladas. Nesse no sentido de cuidado da categoria profissional em Mato Grosso.

Por fim, agradecemos as ricas contribuições das/dos profissionais, demais colaboradoras/colaboradores do CRPMT para a elaboração desse plano de ação.

Morgana Moreira Moura

Presidente do CRP-MT/ 18ª região

MEMBROS III PLENÁRIO

Diretoria

Nome	Função
MORGANA MOREIRA MOURA	Presidente
GEORGE MORAES DE LUIZ	Vice-Presidente
GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DE FIGUEIREDO	Tesoureiro
PAMELA CRISTINA DA ROCHA	Secretária

Conselheiras (os)

Nome	Função
SHEILA CARLA DE QUEIROZ GOMES	Conselheira Efetivo
OLGA ADORACION LEIVA COELHO	Conselheira Efetiva
KARINA FRANCO MOSHAGE	Conselheira Efetiva
MARINÊS FORTES DE BARROS	Conselheira Efetiva
ZENI LUERSEN	Conselheira Efetiva
CARLEANDRO ROBERTO DE SOUZA	Conselheiro Suplente
DAYANNE PIMENTEL SOARES	Conselheira Suplente
ELIANE APARECIDA MONTANHA ROJAS LOPES DE ANDRADE	Conselheira Suplente
ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	Conselheiro Suplente
JUNIO DE SOUZA ALVES	Conselheiro Suplente
WILSON ROBERTO PALERMO ORTEGA	Conselheiro Suplente

1. OBJETIVOS DO CRP – 18ª REGIÃO

As proposições do CRP – 18ª região se colocam em paridade as competências da instituição tal como reorganizadas no novo regimento interno do CRP – 18ª região, aprovado pelo Conselho Federal de Psicologia, por meio da resolução nº 14, de 23 de agosto de 2017. Tais atribuições são:

- I. Adotar as medidas e procedimentos necessários à permanente orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão;
- II. Adotar medidas e procedimentos para preservação do livre exercício da profissão bem como o respeito às suas prerrogativas e direitos profissionais;
- III. Executar os serviços concernentes ao registro profissional, realizando as inscrições e cancelamentos de registros, expedindo aos inscritos na jurisdição a Carteira de Identidade Profissional (CIP);
- IV. Instituir as comissões que se tornarem necessárias;
- V. Eleger, dentre os conselheiros, delegados para a Assembleia dos Delegados Regionais que tratam os Arts. 19 e 21 da Lei nº5.766/71; e representantes para a Assembleia das Políticas Administrativas e Financeiras (APAF), que trata o Art. 24, do Regimento Interno do CFP;
- VI. Encaminhar, anualmente, a prestação de contas ao CFP, para os fins determinados em lei, bem como o relatório geral de suas atividades;
- VII. Apreciar os balancetes mensais, o balanço anual e as contas da diretoria;
- VIII. Decidir sobre a aplicação de sua renda líquida;
- IX. Decidir sobre aquisição ou alienação de bens patrimoniais, ressalvado o disposto no Art. 18 da Lei nº 5.766/71;
- X. Organizar e manter atualizado o registro dos psicólogos de sua jurisdição, remetendo relações nominais ao CFP;
- XI. Efetuar a arrecadação das anuidades, taxas e multas na área de sua jurisdição, promovendo o repasse da arrecadação na forma da lei e observadas as normas expedidas pelo CFP;
- XII. Providenciar as medidas para instalação da Assembleia Geral das (dos) psicólogas (os) inscritos na Região, sempre que necessário;
- XIII. Servir de órgão consultivo ao Governo, às instituições de ensino e às instituições públicas e privadas, colaborando no estudo de problemas do exercício e do ensino da

Psicologia, propondo e contribuindo para a efetivação de medidas adequadas à sua solução;

XIV. Baixar e fazer publicar os atos julgados necessários para a fiel execução da Lei, no âmbito de sua jurisdição;

XV. Indicar representante, profissional regular, para integrar os movimentos e fóruns públicos, paraestatais ou particulares quando solicitado por quem de direito;

XVI. Promover estudos e campanhas de valorização profissional e medidas que objetivem o aperfeiçoamento científico e cultural da (do) psicóloga (o).

2. POLÍTICAS DE GESTÃO

2.1. PLENÁRIAS

Instância maior do CRP, as Plenárias são momentos de debates, discussões, proposições, votação e decisão das diretrizes norteadoras da gestão e das políticas do CRP. Acontecerão de forma ordinária, mensalmente, com a presença das (os) conselheiras (os) efetivas (os) e suplentes residentes na capital, sendo que, semestralmente ocorrerão plenárias com a participação de todas (os) as (os) conselheiras (os), inclusive os residentes no interior do Estado.

Quando avaliada a necessidade pela diretoria, essa pode convocar plenárias extraordinárias.

2.2. DIRETORIA

A diretoria do CRP18 tem a finalidade de fazer a gestão da autarquia, atender as diretrizes propostas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, envidar esforços para cumprimento das diretrizes das do IX Congresso Nacional de Psicologia e desenvolver políticas de interação com a categoria e com a sociedade. Deste modo, participação e posicionamentos políticos da diretoria são fundamentais para a visibilidade e reconhecimento do Conselho.

A diretoria é composta por quatro conselheiras (os) efetivas (os) distribuídas (os) nos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, secretária e tesoureira. As atribuições que compete a cada cargo podem ser acessadas no regimento interno desse conselho. Todavia, serão elencadas abaixo as ações de cada cargo pertinentes a esse plano anual de trabalho.

2.2.1. Presidência e vice-presidência

Compete à presidência tornar exequível o projeto político pensado e esse plano de ação proposto pela gestão deste plenário, ampliando e fortalecendo a inserção e participação da classe profissional e da ciência da Psicologia na sociedade. Cabe ainda à presidência, apresentação do relatório anual das atividades desenvolvidas pelo plenário.

Na ausência ou no impedimento da presidente, ficará a cargo do vice-presidente a execução das atividades elencadas acima.

2.2.2. Secretaria

Nesse tópico descreveremos não somente as atribuições que compete ao cargo de secretária na diretoria, mas as ações que deverão ser desenvolvidas pela secretaria do conselho enquanto instância organizacional.

Nesse sentido, compete à secretaria realizar a parte cartorial do CRP18 e responder pela organização das plenárias, registro em atas, elaboração e publicação das resoluções. Tem ainda sob a sua responsabilidade a realização de inscrição (principal ou secundária) dos profissionais de Psicologia na jurisdição do Regional, bem como registrar os títulos de especialização e dar baixas em virtudes de transferências, cancelamentos, controle dos registros das pessoas jurídicas e os termos de responsabilidade técnica.

Nessa instância estão as ações da Comissão de Licitação e Patrimônio cujo objetivo é acompanhar os processos licitatórios para aquisição de produtos e serviços do CRP, em consonância com a legislação vigente, garantindo assim a observância do princípio constitucional da isonomia.

Ações:

- a) Assegurar o apoio técnico–administrativo e auxiliar na elaboração dos projetos e ações das comissões;
- b) Elaborar estudos e atividades relativas à formação e ao desenvolvimento dos recursos humanos;
- c) Elaborar pareceres e informações técnicas, conforme for solicitado;
- d) Assegurar, coordenar e manter atualizadas as atividades relativas à documentação;

- e) Organizar e manter atualizados os arquivos de correspondência, registros, documentações e notificações;
- f) Assegurar a conservação e administração dos bens permanentes e móveis;
- g) Manter atualizado e disponível as leis, decretos, resoluções e despachos que digam respeito às atividades do Conselho, dando conhecimento deles aos conselheiros e à categoria.
- h) Supervisionar a conservação e o consumo do material de expediente.
- i) Manter atualizado e organizado o Cadastro Único em consonância com o CFP;
- j) Promover a Seleção Pública para contratação de funcionários.
- k) Implantar os Procedimentos operacionais Padrão desenvolvidos no exercício anterior.
- l) Criar um sistema de padronização de materiais, estoque e compras.
- m) Instaurar, a partir da Comissão de Licitação e Patrimônio, processo licitatório de aquisição de produtos e/ou serviços deliberados pelo plenário.

2.2.3. Tesouraria

Aqui também descreveremos não somente as atribuições que compete ao cargo de tesoureira na diretoria, mas as ações que serão desenvolvidas pela tesouraria enquanto instância organizacional. Assim, Cabe a tesouraria administrar os recursos financeiros arrecadados, com foco à execução do orçamento elencado em assembleia, zelando pelo seu desenvolvimento austero.

Ações:

- a) Cobrança das anuidades correntes, recobranças de anos anteriores e dívida ativa.
- b) Organizar as ações previstas no calendário e definidas pelo CFP, visando efetivar as cobranças das anuidades do ano corrente;
 - a) Organizar e realizar as recobranças do ano corrente, conforme contrato firmado entre CFP e Instituição Financeira contratada para a prestação desse serviço, em consonância com a Lei.
 - b) Realizar, de modo sistemático, junto à Secretaria e Setor Jurídico, levantamento do número real de inadimplentes com vistas à inserção desses em cronograma de envio das recobranças de débitos de anos anteriores e, maior agilidade nas cobranças enviadas através da dívida ativa;

- c) Organizar estratégias de localização dos profissionais que se encontram com seus endereços desatualizados, buscando minimizar a questão do frequente retorno das correspondências;
- d) Atuar, por meio do agente de fiscalização, incluindo visitas nas empresas, escolas, clínicas e outros, tendo, dentre outras finalidades, identificar profissionais que se encontram em débito com o conselho, fornecendo-lhes materiais (folders, manuais e outros) que facilitem a compreensão acerca da importância das ações de seu conselho profissional;
- e) Estabelecer parcerias com órgãos públicos estaduais e municipais, responsáveis pela expedição de alvarás e licenças, para o funcionamento de clínicas, consultório e afins, com vistas a vincular a liberação dos referidos documentos mediante este profissional estar em dia com seu conselho profissional.
- f) Elaborar e apresentar, nas Sessões Plenárias, o Centro de Custos, cuja finalidade visa identificar e demonstrar, aos demais conselheiros como estão sendo utilizados os recursos da autarquia, favorecendo o acompanhamento dos gastos realizados ao longo do ano corrente;
- g) Implantar, em todos os setores e funcionários, campanha de combate ao desperdício.
- h) Divulgar, no site, boletins e no jornal do CRP-18, a evolução da arrecadação e dos gastos realizados pela gestão, adotando, com isso, uma postura transparente junto à categoria.

3. POLÍTICAS DO SISTEMA

Para desenvolver as políticas do sistema conselhos de Psicologia deliberadas pelo IX CNP e também as políticas regionais, trabalhar-se-á com comissões que abarquem essas deliberações e também as ações permanentes deste conselho como fiscalização, ética e acompanhamento de gestão através de tomadas de contas. Aqui constam as comissões permanentes e comissões temáticas criadas a partir das especificidades dessa regional.

Cumpramos destacar que a criação de comissões temáticas implica a processualidade das ações desse conselho. Assim, entendemos que ao longo do ano, possam emergir novas demandas de comissões condizentes com as deliberações do CNP e COREP. Nas ações de políticas do sistema também constam as ações do

Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas articuladas às deliberações do CFP.

3.1 COMISSÕES PERMANENTES

3.1.1. Comissão de Orientação e Fiscalização – COF

Realizar o trabalho de orientação e fiscalização, instrumentalizando o CRP 18 a zelar pela garantia dos serviços psicológicos prestados, resguardando os direitos da população a partir dos preceitos éticos e profissionais que embasam a Ciência Psicológica.

Ações:

- a) Realizar através da agente de fiscalização, visitas *in locu* às pessoas Físicas e Jurídica, universidades e órgão públicos e privados, visando possibilitar o registro de pessoa jurídica, assim como o trabalho de orientação e informações.
- b) Visitar as universidades e agências formadoras e proferir palestras a professores e alunos a fim de esclarecê-los e orientá-los quanto à função do CRP 18.
- c) Visitar os Órgãos Públicos e Privados para fiscalizar e orientar sobre a prática profissional.
- d) Efetuar diligências para verificar denúncias ou averiguar indícios de infração na capital e no interior.
- e) Atuar em fiscalizações conjuntas com outros órgãos públicos, de classe, bem como emitir relatórios e pareceres.
- f) Realizar cerimônia de entregas de Carteira de Identidade Profissional (CIPs) Definitivas e Provisórias, enfatizando o papel do Sistema Conselhos assim como os direitos e os deveres da categoria profissional para com a instituição CRP e para com a sociedade.
- g) Divulgar as infrações mais comuns e os procedimentos de orientação e fiscalização - por meio do site, jornais eletrônicos, e palestras em universidades.
- h) Levantar os problemas e dúvidas encontrados no exercício profissional - por meio de link específico no site e de item no termo de visita.
- i) Realizar estes eventos nas instituições de ensino formadoras de psicólogos no Estado de Mato Grosso com os docentes e discentes, promovendo as discussões sobre ética e o exercício profissional.
- j) Acompanhar as publicações dos Editais de Concurso Público – Articular estratégias para impugná-los no caso de irregularidades.

3.1.2. Comissão de Tomada de Contas – CTC

Esta comissão tem por finalidade realizar a vistoria dos processos de movimentação financeiras e contábeis efetivadas pela gestão do Conselho, analisando, verificando e aprovando as movimentações financeiras e contábeis deste.

Nas distribuições financeiras, as despesas dessa comissão encontram-se articuladas no orçamento da secretaria geral do conselho (descrita no tópico 5 desse plano).

Ações:

- a) Verificar e analisar os processos ligados às atividades contábeis e administrativas;
- b) Analisar e aprovar os balancetes financeiros mensais, semestrais e anuais, apresentados pela Tesouraria;
- c) Analisar a organização dos documentos relativos aos pagamentos realizados pelo Conselho;
- d) Facilitar e acompanhar o trabalho da auditoria anual do sistema conselhos;
- e) Dar transparência às ações da Comissão, fazendo a publicação dos balancetes.
- f) Apresentar os Relatórios de Análise para serem aprovados pela Plenária.

3.1.3. Comissão de Orientação e Ética – COE

A Comissão de Orientação e Ética do CRP 18 é um órgão regular do Sistema Conselhos de Psicologia, que tem como principal objetivo averiguar as denúncias apresentadas neste Conselho, de forma clara e objetiva, de acordo com o que preconizam os Códigos de Ética e de Processamento Disciplinar e toda legislação que regulamenta a profissão do psicólogo no Sistema Conselho de Psicologia. A COE É também órgão consultivo e orientador aos órgãos internos e aos profissionais psicólogos e a comunidade em geral e como tal representa a concretização do compromisso com a ética de todos os inscritos e a lisura no trabalho realizado por cada psicólogo(a).

Ações:

- a) Cumprir os prazos pertinentes às diligências e fechamentos das representações e processos éticos em trâmite no CRP 18;

- b) Divulgar o Código de Ética e a legislação pertinente para o exercício da profissão para os psicólogos, os acadêmicos de Psicologia e a comunidade em geral;
- c) Desenvolver ações conjuntas com as demais comissões e grupos de trabalho;
- d) Articular o intercâmbio com as instituições de ensino para apresentação de seminários, palestras e promoção de discussões sobre a questão ética, no que diz respeito às questões evocadas nos processos éticos disciplinares e questões contemporâneas que envolvem a ética e os direitos humanos.
- e) Analisar as situações da prática profissional do psicólogo que geram processos éticos para adotar medidas preventivas e orientadoras.
- f) Desenvolver os trabalhos da Comissão em consonância com o Código de Processamento Disciplinar;
- g) Desenvolver palestras e seminários sobre o Código de Ética.
- h) Participar de congressos, seminários, cursos e intercâmbios com Instituições de Ensino Superior, outras comissões do CRP 18 e outros conselhos.
- i) Discutir a ética na prática profissional nos polos de maior número de profissionais, dando continuidade ao projeto **“Diálogos com Interior”**.
- j) Produzir medidas preventivas e orientadoras através de reflexões e artigos publicados no site e jornal do CRP 18.

3.2. COMISSÕES TEMÁTICAS

As comissões temáticas são sistematizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo CFP e as deliberações em plenária pelo CRP, buscando implementar as ações do conselho junto as psicólogas no sentido de fortalecer a categoria e dar visibilidade às ações da atual gestão.

As comissões aqui propostas estão em consonância às demandas emergentes no IX Congresso Nacional de Psicologia, priorizando as especificidades das propostas regionais construídas no II Congresso Regional de Psicologia.

Cumprir destacar que as comissões temáticas configuram-se como norteadores de ações que, conforme sua dinamicidade, podem sofrer alterações ao longo do processo de execução. O que não impossibilita a abertura de novas comissões se assim for julgado necessário e decidido em plenária. Nesse sentido, para 2019, foi suprida a comissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho, cujas ações temáticas serão desenvolvidas a partir da Comissão de Avaliação Psicológica. A comissão de Educação, Comunicação e Cultura passou por uma adaptação, passando a ser

somente Comissão de Educação. E foram criadas as seguintes comissões adicionais as já existentes: Comissão de Gênero e Diversidade Sexual e Comissão de Psicologia e Relações Étnico-Raciais.

Segue abaixo descrição detalhada de cada comissão

3.2.1. Comissão de Assistência Social – CAS

A comissão visa acompanhar a inserção da Psicologia no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, contribuindo para o aprimoramento técnico da categoria.

Ações:

- a) Criação coletiva de grupos de trabalhos temáticos internos, com a participação de psicólogas (os) inseridas (os) no SUAS. A priori com as seguintes sugestões de eixos: proteção social básica, proteção social especial de média complexidade, proteção social especial de alta complexidade, controle social e povos indígenas e povos tradicionais.
- b) Contribuir para pesquisa e produção de material técnico-científico para subsidiar em contexto socioassistencial, levando em consideração a demanda da regional 18;
- c) Propiciar espaços de diálogo e formação abertos a profissionais e estudantes de graduação com o foco na atuação socioassistencial;
- d) Elaborar ferramentas para aproximar os profissionais dessa área de atuação bem como intensificar seu diálogo;
- e) Participar efetivamente do evento diálogos do interior e de congressos e simpósios que evolva a temática do SUAS;
- f) Articular representação dos profissionais do SUAS nas instâncias de controle social com a Temática do SUAS;

3.2.2. Comissão de Avaliação Psicológica – CAP

Compete a essa comissão promover, analisar e discutir os temas inerentes à Avaliação Psicológica, bem como viabilizar ações que possibilitem a divulgação e o melhor entendimento da prática de Avaliação Psicológica.

Ações:

- a) Divulgar, junto às instituições públicas, privadas e demais profissionais, a importância da Avaliação Psicológica;
- b) Promover debates, palestras e discussões em âmbito acadêmico referente às temáticas da Avaliação Psicológica;
- c) Desenvolver ações conjuntas com outras comissões, no sentido de fortalecer os intercâmbios com os diversos saberes da Psicologia;
- d) Estimular a reflexão ética profissional em Avaliação Psicológica;
- e) Participar e divulgar as ações promovidas pelo Conselho Federal de Psicologia em relação à Avaliação Psicológica;
- f) Discutir e propor estratégias de mudanças nas práticas de Avaliação Psicológica em concursos públicos.
- g) Efetivar um grupo de trabalho interno com o propósito de construir um material orientativo sobre Avaliação Psicológica para concursos públicos no estado de Mato Grosso.
- h) Divulgar as especificidades dessa especialidade dentro dos cursos de Psicologia, junto às organizações públicas e privadas, bem como a sociedade em geral;
- i) Promover encontros, ações e eventos que reforcem o compromisso ético do profissional;
- j) Abrir canais de comunicação entre esses profissionais, considerando as especificidades geográficas dessa regional.
- k) No viés da avaliação psicológica, implementar grupos de trabalhos internos nos seguintes eixos: psicologia organizacional e do trabalho da gestão/órgãos públicos, nas empresas (incluindo consultorias de RH) e nas Universidades.

3.2.3. Comissão de Direitos Humanos e Políticas Públicas - CDHPP

A Comissão de Direitos Humanos e Políticas Públicas tem por objetivo convocar e promover o engajamento efetivo das (dos) psicólogas (os) do nosso estado, com a problemática dos direitos humanos e políticas públicas, buscando assim a garantia de um debate permanente e a construção coletiva de posicionamentos e ações da Psicologia na defesa dos direitos universais da pessoa humana e na defesa das políticas públicas.

Ações:

- a) Participar de ações coletivas e mobilizações que estejam sendo articuladas em nível nacional, estadual e municipal comprometidas com a luta e que implementam ações em Direitos Humanos e a defesa das Políticas Públicas;
- b) Desenvolver ações como: congressos e seminários, em conjunto com outras comissões, buscando promover espaços de discussão que viabilizem a construção sistemática e o posicionamento crítico profissional entre Psicologia, Direitos Humanos e Políticas Públicas;
- c) Intervir em situações em que ações do estado ou de setores específicos produzam algum tipo de sofrimento mental, em parceria com a Comissão de Orientação e Fiscalização;
- d) Buscar soluções, propondo intervenções, para a omissão de ações do Estado, especialmente aquelas geradoras do sofrimento psíquico dos excluídos, da não implementação das políticas públicas, do desrespeito as diretrizes do SUS e SUAS;
- e) Planejar atividades como: encontros, seminários, eventos e elaborar material informativo que sirvam de mobilização, ferramentas e suporte para a prática profissional e a qualificação do debate no enfrentamento das violações de direitos humanos e na defesa das políticas públicas;
- f) Levar a discussão, a partir da formação profissional, visando que a categoria se posicione efetivamente e construam uma Psicologia engajada na defesa de uma sociedade justa e de paz entre todos;
- g) Manter, defender e referendar as ações da Política de Saúde mental, com base nas diretrizes da Reforma Psiquiátrica e do Movimento de Luta Antimanicomial;
- h) Participar e incentivar a participação da categoria dos espaços de controle social, de Conferências Municipais, Estaduais e Nacional se posicionando em defesa das políticas públicas;
- i) Fortalecer as ações do CREPOP, no que diz respeito a Construção das referências Técnicas para atuação dos psicólogos nas políticas públicas, bem como na divulgação e discussões destas com a categoria e a sociedade;
- j) Promover o diálogo com o Judiciário, no que diz respeito a Política Sobre Drogas e sua interface com a internação compulsória em instituições fechadas, contrariando a Política Pública de Saúde Mental e os Direitos Humanos;
- k) Implementar ações de pautas propostas pela Comissão de Direitos Humanos do CFP;

- l) Viabilizar a implementação da Frente Estadual de Drogas e Direitos Humanos

3.2.4. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Reorganizada para as ações de 2019, essa comissão visa retomar as atividades de discussão da prática dos psicólogos em contextos educativos, bem como as situações de violação de direitos na escola, e outros temas que permeiam o ato educativo

Ações:

- a) Promover encontros para discutir sobre a Política Educacional Brasileira, qualificando os psicólogos, técnica e politicamente, para melhor compreender a complexidade do sistema educacional atual;
- b) Propiciar espaços de discussão e aprofundamento das questões relativas à Ciência Psicológica e ao exercício profissional nas políticas públicas de Educação e suas interfaces;
- c) Promover encontros com psicólogas (os) e estudantes de Psicologia para discutir sobre as diversas abordagens teóricas e suas práticas nos contextos educativos, relacionadas às práticas não-medicalizantes e às questões éticas da categoria;

3.2.5. Comissão de Psicologia e Diversidade de Gênero e Sexual

A Comissão de Psicologia e Diversidade de Gênero e Sexual tem por objetivo convocar e promover o engajamento efetivo das (dos) psicólogas (os) do nosso estado, com a problemática dos direitos humanos relacionadas às questões de gênero e sexualidade e suas pluralidades, buscando assim a garantia de um debate permanente e a construção coletiva de posicionamentos e ações da Psicologia na defesa dos direitos universais de mulheres, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), compreendendo-os como identidades sociais e grupos sociais que certificam a pluralidade e diversidade humana. Cabe a comissão de Psicologia e Diversidade de Gênero e Sexual lançar o olhar para as intersecções presentes nas identidades LGBTs com as questões étnico-raciais, juventude, de classe, etc.

Ações:

- a) Participar de atividades coletivas e mobilizações que estejam sendo articuladas em nível nacional, estadual e municipal comprometidas com a luta e que implementam ações em defesa dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;
- b) Desenvolver ações como: congressos e seminários, em conjunto com outras comissões, buscando promover espaços de discussão que viabilizem a construção sistemática e o posicionamento crítico profissional entre Psicologia e as questões de gênero e sexualidade humana;
- c) Intervir em situações em que ações do estado ou de setores específicos produzam algum tipo de sofrimento mental, em parceria com a Comissão de Orientação e Fiscalização;
- d) Buscar soluções, propondo intervenções, para inibir a omissão do Estado, especialmente aquelas geradoras do sofrimento psíquico dos excluídos, da não implementação das políticas públicas, do desrespeito as diretrizes das políticas públicas, por exemplo, da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;
- e) Planejar atividades como: encontros, seminários, eventos e elaborar material informativo que sirvam de mobilização, ferramentas e suporte para a prática profissional e a qualificação do debate no enfrentamento das violações de direitos humanos da população LGBT;
- f) Levar a discussão, a partir da formação profissional, visando que a categoria se posicione efetivamente e construam uma Psicologia engajada na defesa de uma sociedade justa e de paz entre todos;
- g) Participar e incentivar a participação da categoria dos espaços de controle social, de Conferências Municipais, Estaduais e Nacional LGBT se posicionando em defesa dos direitos humanos de LGBTs;
- h) Articular junto aos movimentos sociais LGBT e entidades da Psicologia que defendam os direitos humanos de LGBTs para a construção e realização de atividades, ações e intervenções, pontuais e permanentes, que busquem a disseminação da informação e do respeito para a população LGBT, objetivando a promoção da cidadania e da saúde mental dessa população;

Colaborar com as ações dos movimentos sociais, colocando e posicionando a Psicologia pela defesa dos Direitos Humanos, especialmente da população LGBT, dentre elas Paradas da Diversidade, Marchas LGBTs, Atos Alusivos aos Dias de Luta Contra a LGBTfobia, Atos Alusivos ao Dia do Orgulho LGBT, da Visibilidade Lésbica, Visibilidade Bissexual, Visibilidade Trans, dentre outros

3.2.6. Comissão de Psicologia e Relações Étnico-Raciais

Criada a partir das ações de fortalecimento da Subcomissão vinculada a comissão de Direitos Humanos e Políticas Públicas, a Comissão de Psicologia e Relações Étnico-Raciais tem por objetivo promover espaço de discussão e construção de ações tendo como foco a atuação do profissional de psicologia e sua relação com os aspectos ético-raciais como fatores que atravessam a produção de saúde mental.

Ações:

Desenvolver atividades de formação e orientação, buscando promover espaços de discussão que viabilizem a construção sistemática e o posicionamento crítico profissional entre Psicologia e as relações étnico-raciais;

- a) Construir em âmbito regional estratégias de fortalecimento da resolução n. 018/2002, que estabelece norma de atuação para os psicólogos em relação ao preconceito e discriminação racial;
- b) Propor intervenções, ante a omissão do Estado, na não implementação das políticas públicas, para garantir as especificidades da população negra, indígenas, quilombolas, ciganos, povos da terra e demais povos originários;
- c) Viabilizar junto as demais comissões a transversalização das questões étnico-raciais nos eixos temáticos da Psicologia enquanto ciência e profissão;
- d) Suscitar junto as instituições de formação a necessidade que construir espaços que considerem as relações étnico-raciais como eixo de formação em Psicologia.

3.2.6. Comissão de Psicologia Jurídica - CPJ

O objetivo da Comissão de Psicologia Jurídica é discutir as mais diversas questões que envolvem o fazer da (do) psicóloga (o) junto ao sistema de justiça, promovendo práticas psicológicas que estejam em consonância com os preceitos éticos e legais da profissão.

Ações:

- a) Criação do grupo de trabalho do Sistema Penitenciário com intuito de refletir sobre suas especificidades e construir referências técnicas para atuação da (do) psicóloga (o) no sistema prisional que sirvam como a toda categoria e outras entidades/classes ou conselhos que busquem por um referencial da Psicologia nas instituições prisões.
- b) Fomentar o campo de atuação através da participação em Congressos, conferências, palestras, entre profissionais e no meio acadêmico, em eventos promovidos pelo CRP18, orientando a categoria quanto as questões e normas referentes aos temas relativos a Psicologia Jurídica.
- c) Incentivar a reflexão e o debate sobre as diversas modalidades de atuação da (do) psicóloga (o) em sua interface com o campo jurídico.
- d) Fomentar espaços de discussão e construção coletiva entre o Sistema Penitenciário e socio-educativo.

3.2.7. Comissão de Saúde – CS

A Comissão de Saúde visa acompanhar a atuação e produção científica da Psicologia, considerando a transversalização do cuidado em saúde em seus múltiplos níveis de atenção.

Ações:

- a) Promover a elaboração de referências para o exercício profissional nas diversas áreas de saúde;

- b) Apoiar as ações em defesa da Luta Antimanicomial, da política de saúde mental e política de Redução de Danos;
- c) Estabelecer a interlocução com os Movimentos Sociais em defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Seguridade Social;
- d) Fomentar espaços de discussão e construção de políticas sobre atuação profissional em saúde considerando os múltiplos níveis de atenção, por meio de eventos técnico-científico;
- e) Proporcionar orientação por meio de oficina, contemplando as questões burocráticas de consultório e a elaboração de documentos clínicos.
- f) Estabelecer interlocução com o legislativo para viabilizar a inserção de psicólogos na atenção básica;
- g) Adensar as ações no diz respeito a atuação do profissional que atua no contexto da saúde suplementar, bem como construir subsídios para nortear os profissionais que atuam em seguradoras de saúde.

3.3. CREPOP – CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

O Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas - CREPOP é um órgão operacional do Sistema Conselhos de Psicologia, que tem como objetivo a contribuição e formulação de Referências Técnicas, especialmente para atuação profissional no campo das políticas públicas. O CREPOP representa a concretização do compromisso com um eixo político central no trabalho dos Conselhos: a defesa da garantia dos Direitos Sociais por meio da implementação de políticas públicas, sob a responsabilidade do Estado e a defesa da presença da Psicologia nessas políticas.

3.3.1. Objetivos

Promover a qualificação da atuação profissional de psicólogos que atuam em políticas públicas e instrumentalizar, por meio de pesquisas, a sistematização e elaboração de documentos de referência técnica para a prática profissional.

Divulgar as informações expressivas e referências para nortear a reflexão sobre a prática do psicólogo.

Ações:

- a) Promover a Consulta Pública da versão preliminar dos documentos.
- b) Divulgar as Referências Técnicas para Atuação dos Psicólogos.
- c) Promover a articulação com gestores de políticas públicas, fortalecendo a compreensão da dimensão da atuação dos psicólogos nessas políticas;
- d) Identificar oportunidades estratégicas de participação da Psicologia nas políticas públicas;
- e) Fortalecer a presença da Psicologia nas Políticas Públicas utilizando ferramentas tecnológicas, especialmente o site, como forma de divulgação, contribuindo como recurso de gestão ao Sistema Conselhos de Psicologia.
- f) Identificar oportunidades estratégicas de participação da Psicologia na prestação de serviços no âmbito das Políticas Públicas;
- g) Identificar as limitações tecnológicas presentes na atuação dos profissionais de Psicologia em Políticas Públicas;
- h) Apresentar propostas de ação profissional que respondam às demandas identificadas;
- i) Promover o desenvolvimento do conhecimento sobre Políticas Públicas nos meios acadêmico e profissional da Psicologia;
- j) Construir e disponibilizar referências técnicas para o exercício profissional no âmbito das Políticas Públicas;
- k) Contribuir para a construção de Políticas Públicas humanizadas, fortalecendo a compreensão da dimensão subjetiva presente nestas políticas;
- l) Promover a interlocução da Psicologia organizada com os espaços de formulação, gestão e execução em Políticas Públicas;
- m) Investigar a prática profissional dos psicólogos(as) que atuam em políticas públicas nas esferas estaduais e municipais, além de outras demandas propostas pela coordenação nacional do CREPOP;
- n) Estabelecer relações com outras instituições visando à divulgação e potencialização das ações e objetivos do CREPOP.
- o) Ampliar o debate sobre políticas públicas no Conselho Regional;
- p) Promover discussões sobre as Políticas Públicas no Estado e Municípios de Mato Grosso.
- q) Atuar em consonância com a política nacional do CREPOP.

4. ORÇAMENTO

Os valores descritos nesse orçamento do plano anual configuram-se na compilação dos valores distribuídos na peça orçamentária de 2019, aprovada pelo III plenário.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA OS PROJETOS E ATIVIDADES		
DIRETORIA/PLENÁRIA		37.000,00
SECRETARIA/DESP.ADMINISTRATIVAS		452.314,69
COMISSÕES PERMANENTES/TEMÁTICAS		98.700,00
CREPOP		70.047,23
TOTAL GERAL		R\$ 658.061,92

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Regional de Psicologia 18ª Região buscou apresentar neste plano as linhas gerais da condução e desenvolvimento de suas atividades para o ano de 2019. Procuramos formular as diretrizes bem como o modelo de gestão em consonância com o IX CNP – Congresso Nacional da Psicologia, em suas demandas nacionais para todo o sistema e também dando ênfase nas demandas regionais a partir das deliberações do II COREP – Congresso Regional de Psicologia e a avaliação das atividades desenvolvidas em 2018.

Quanto às políticas do sistema, sistematizadas na forma de comissões neste plano, terão o seu orçamentário descritivo à parte na forma de projetos de ação, respeitando aquelas aqui elencadas, considerando a peça orçamentária aprovada e avaliação das ações desenvolvidas no ano anterior como parâmetro de execução.

Nesse sentido, destacamos que o plano se configura como norteador, não impedindo que haja modificações ao longo do ano que atenda melhor as demandas que emergirem da categoria.

E por fim, reiteramos aqui nossos agradecimentos às/aos profissionais colaboradoras/colaboradores que contribuem efetivamente no planejamento e execução das ações propostas.

Morgana Moreira Moura

Presidente

Conselho Regional de Psicologia 18ª Região